



LEI Nº 5.704, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Programa Voluntários da Coordenadoria do Bem Estar Animal e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Voluntários da Coordenadoria do Bem Estar Animal no Município de Valinhos, para pessoas físicas ou entidades protetoras de animais domésticos (cães e gatos).

Art.2º. O Programa Voluntários da Coordenadoria do Bem Estar Animal consta de trabalhos voluntários, realizados por pessoas físicas e/ou entidades protetoras de animais domésticos (cães e gatos) do Município.

Art.3º. Os voluntários deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, fazer o cadastro junto ao órgão competente e assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Parágrafo único. A participação de menores de idade deverá ser autorizada somente após preenchimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente assinado pelo responsável legal.



Art. 4º. Os voluntários previamente inscritos, antes de iniciarem suas tarefas, receberão orientações dos profissionais habilitados e qualificados.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos voluntários ocorrerão em dias e horários pré-determinados, de acordo com a conveniência do responsável pela Coordenadoria do Bem Estar Animal.

Art. 6º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 13 de agosto de 2018, 122º do Distrito de Paz,
63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CARLOS ROBERTO TOSTO

Chefe do Gabinete do Prefeito

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar, em conformidade com o expediente
administrativo nº 13.966/2018.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

P. L. de iniciativa da Vereadora Mônica Valéria Morandi

Xavier da Silva